



APRESENTAÇÃO

Compulsória no Brasil desde 1988, através da Portaria Inmetro 177, a certificação de brinquedos visa evitar possíveis riscos que, mesmo não identificados pelo público, podem surgir no uso normal ou por consequência de uso indevido do brinquedo. Atualmente é utilizada a Portaria Inmetro 302/2021 publicada em 12/07/2021 - determina a obrigatoriedade da certificação de brinquedos fabricados, importados e/ou comercializados no País.

O ICEPEX (Instituto de Certificação para Excelência na Conformidade) é um organismo acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO – CGCRE na certificação de brinquedos e produtos infantis, que acompanha as discussões técnicas e a evolução do programa junto às comissões especializadas. O Instituto é capacitado para realizar a certificação para fabricantes e importadores através de um sistema da qualidade criado para garantir a confiabilidade e integridade dos serviços prestados, atendendo sempre aos requisitos normativos e governamentais (INMETRO), finalizando todo o processo em tempo hábil com profissionalismo e qualidade.

LEGISLAÇÃO

- Portaria INMETRO n° 302 de 12/07/2021
- Portaria INMETRO n° 200 de 29/04/2021

DEVERES DO ICEPEX DURANTE O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

- Exercer a coordenação técnica de todos os serviços inerentes à concessão, extensão (inclusão) e manutenção do Selo de Conformidade;
- Verificar a conformidade do produto às normas nacionais ou internacionais específicas, à luz dos mecanismos de amostragem e ensaios previstos neste instrumento;
- Não prestar qualquer informação concernente ao produto alvo da certificação, inclusive no que se refere a ensaios realizados, salva mediante autorização do cliente ou requerido pelos órgãos oficiais;
- Dar andamento ao processo apenas após o “de acordo” do cliente, referente aos custos totais do processo;
- Utilizar laboratórios capacitados e acreditados pela CGCRE ou auditados pelo ICEPEX se necessário.

*** Mais detalhes no contrato de uso do selo de conformidade**

A025- Orientações Gerais - Certificação de Brinquedos - Rev. 06 - Data: 11/07/2025

ICEPEX. Todos os direitos reservados. Não pode ser reproduzido sem autorização. Este documento é controlado e válido eletronicamente. A versão original é controlada pelo Departamento da Qualidade do ICEPEX. Usuários de cópias impressas ou eletrônicas, deverão sempre comparar com o documento disponível eletronicamente, a fim de garantir e utilizar sempre a última revisão do documento. Este documento faz parte do Sistema de Gestão e é protegido no âmbito da segurança da informação, o compartilhamento das informações somente será autorizado mediante consentimento expresso da parte interessada.

DEVERES DO SOLICITANTE DURANTE O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

- Encaminhar para o ICEPEX os documentos solicitados para a entrada e finalização do processo;
- Utilizar o Selo da conformidade, tão somente no(s) produto(s) certificado(s) pelo ICEPEX;
- Recolher junto ao ICEPEX os custos do processo, das amostragens, auditorias ou visitas técnicas, despesas adicionais de viagens e dos ensaios a serem realizados nas amostras coletadas.
- Facilitar o acesso do pessoal do ICEPEX contratado, ou subcontratado aos estoques de produto acabado.
- Implementar, nos prazos avançados, as recomendações do ICEPEX, quanto às ações corretivas decorrentes das não-conformidades detectadas;

*** Mais detalhes no contrato de uso do selo de conformidade**

MODELOS DE CERTIFICAÇÃO

Modelo 1b

Este modelo consiste em ensaio de lote.

Na realização dos ensaios para a certificação de lote, deve ser observada uma amostragem abrangendo 100% dos modelos que compõem o lote, em quantidade de amostras de acordo com o Procedimento de Amostragem de Produtos;

Com a aprovação do Relatório de Ensaio analisado pelo Departamento Técnico, o ICEPEX comunica ao solicitante o número de sua Licença;

Em caso de reprovação, o ICEPEX comunica ao solicitante um parecer sobre o procedimento a ser utilizado;

A Licença para Uso do Selo de Conformidade só é concedida após assinatura do Contrato firmado

entre o ICEPEX e o solicitante e a conclusão do processo de Certificação de Lote.

Modelo 2

Este modelo consiste em avaliação inicial com ensaios em amostras retiradas no fabricante, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto no mercado. As avaliações de manutenção têm por objetivo constatar se as condições técnico-organizacionais que deram origem à concessão inicial da certificação continuam sendo cumpridas.

O Modelo 2 somente é permitido para fabricantes de brinquedos que comprovem sua classificação como MEI (Microempreendedor Individual), MPE (Micro e Pequena Empresa) ou artesão de brinquedos.

Modelo 5

Este modelo consiste em avaliação inicial com ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto no comércio, para realização das atividades de avaliação da conformidade, incluindo auditoria do SGQ. As avaliações de manutenção têm por objetivo constatar se as condições técnico-organizacionais que deram origem à concessão inicial da certificação continuam sendo cumpridas

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Contrato (1ª Certificação, Manutenção e Recertificação e atualizações);
- Aprovação do Orçamento;
- Solicitação de Certificação – F009;
- Planilha – PLAN 04 (Memorial Descritivo);
- Fotos dos produtos;
- Outros documentos citados no RGCP.

A025- Orientações Gerais - Certificação de Brinquedos - Rev. 06 - Data: 11/07/2025

ICEPEX. Todos os direitos reservados. Não pode ser reproduzido sem autorização. Este documento é controlado e válido eletronicamente. A versão original é controlada pelo Departamento da Qualidade do ICEPEX. Usuários de cópias impressas ou eletrônicas, deverão sempre comparar com o documento disponível eletronicamente, a fim de garantir e utilizar sempre a última revisão do documento. Este documento faz parte do Sistema de Gestão e é protegido no âmbito da segurança da informação, o compartilhamento das informações somente será autorizado mediante consentimento expresso da parte interessada.

*Outros documentos necessários são solicitados no decorrer do processo.

VALIDADE DO CERTIFICADO

Modelo 1b - Quando o cliente optar pela certificação por esse modelo, o certificado terá validade indeterminada, no entanto, para cada importação ou lote fabricado, o cliente deverá solicitar uma nova certificação.

Modelo 2 – Quando o cliente optar pela certificação por esse modelo, o certificado terá validade de 3 (três) anos. O espaçamento entre as avaliações de manutenção é de 6 (seis) e 12 (doze) meses.

Sendo que a primeira avaliação de manutenção será realizada num espaço máximo de 6 (seis) meses após a emissão do certificado de conformidade e a segunda manutenção será realizada num espaço máximo de 6 (seis) meses após a primeira manutenção.

As demais manutenções serão realizadas após 12 (doze) meses da segunda manutenção desde que não seja evidenciada nenhuma Não Conformidade durante as 2 (duas) primeiras manutenções.

Entretanto, caso seja evidenciada não-conformidade nas avaliações de manutenção subsequentes, o espaçamento é reduzido para 6 (seis) meses, reiniciando-se então novo ciclo.

A avaliação de manutenção deve ser concluída até o vencimento do prazo de cada manutenção.

Modelo 5 – Quando o cliente optar pela certificação por esse modelo, o certificado terá validade de 3 (três) anos.

Os espaçamentos de 6 (seis) e 12 (doze) meses são os mínimos e máximos, respectivamente, possíveis entre as avaliações. O aumento do espaçamento entre as avaliações está unicamente ligado à não identificação de não-conformidades

nas avaliações de manutenção do SGQ e/ou nos ensaios. Sendo que a primeira avaliação de manutenção será realizada num espaço máximo de 6 (seis) meses após a emissão do certificado de conformidade e a segunda manutenção será realizada num espaço máximo de 6 (seis) meses após a primeira manutenção.

As demais manutenções serão realizadas após 12 (doze) meses da segunda manutenção desde que não seja evidenciada nenhuma Não Conformidade durante as 2 (duas) primeiras manutenções.

Entretanto, caso seja evidenciada não-conformidade nas avaliações de manutenção subsequentes, o espaçamento é reduzido para 6 (seis) meses, reiniciando-se então novo ciclo.

A avaliação de manutenção deve ser concluída até o vencimento do prazo de cada manutenção.

TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

Neste escopo a empresa deve dispor de uma sistemática e documentação adequada contemplando os requisitos da respectiva legislação relacionada ao tratamento das reclamações recebidas e ações tomadas pela empresa.

REGISTRO NO INMETRO E APOSIÇÃO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

O registro é o ato pelo qual o INMETRO autoriza a utilização do Selo de Identificação da Conformidade e a comercialização do produto.

O Registro é concedido através do Sistema Orquestra do INMETRO após a apresentação de documentos pela empresa, inclusive do Certificado de Conformidade. Ou seja, após a conclusão do processo de certificação com o ICEPEX a empresa deverá encaminhar documentos ao INMETRO que, após análise, emitirá um número de registro.

A025- Orientações Gerais - Certificação de Brinquedos - Rev. 06 - Data: 11/07/2025

ICEPEX. Todos os direitos reservados. Não pode ser reproduzido sem autorização. Este documento é controlado e válido eletronicamente. A versão original é controlada pelo Departamento da Qualidade do ICEPEX. Usuários de cópias impressas ou eletrônicas, deverão sempre comparar com o documento disponível eletronicamente, a fim de garantir e utilizar sempre a última revisão do documento. Este documento faz parte do Sistema de Gestão e é protegido no âmbito da segurança da informação, o compartilhamento das informações somente será autorizado mediante consentimento expresso da parte interessada.

O número de registro emitido deverá ser informado ao ICEPEX para a elaboração do Selo de Identificação da Conformidade, que será utilizado pela empresa nas embalagens dos produtos certificados.

TÉRMINO, REDUÇÃO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

Quando uma Não Conformidade com os requisitos de certificação é fundamentada, em qualquer atividade de certificação, o ICEPEX considerará e decidirá sobre a ação apropriada a ser tomada, podendo ser as seguintes:

- Continuação de certificação de acordo com as condições especificadas pelo ICEPEX (por exemplo, aumento de manutenção);
- Redução do escopo de certificação para remover variantes do produto não conforme;
- Suspensão da certificação pendente de ações corretivas pelo cliente;
- Cancelamento da certificação.

Quando houver término, suspensão, redução de escopo ou cancelamento, o ICEPEX notificará o solicitante através de ofício. A partir do prazo estipulado no ofício enviado, o ICEPEX conduzirá avaliação das ações tomadas pelo solicitante.

FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS

Para conhecer o fluxograma dos nossos processos, acesse o nosso site na área de Instruções>Certificação de Produtos>Fluxograma de Processo.

DÚVIDAS/CONTATOS

Endereço: Av. Guido Caloi, 1000 – Torre 5 – 4º Andar – Sala 404 – Jardim São Luís – CEP: 05802-140 - São Paulo – SP.

Email: icepex@icepex.org.br

PABX: (55 11) 3202-2660

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Os Brinquedos que possuem emissores de rádio frequência deverão obter a homologação emitida ou aceita pela ANATEL para serem comercializados após a obtenção da autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade.

Para todos os modelos de certificação: A obtenção do Registro no Inmetro é condicionante para a autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade nos produtos certificados e para sua disponibilização no mercado nacional.